

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Fundação Alfredo de Sousa (Entidade) que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2018, que evidencia um total de 70.287.641 euros e um total de Fundos Patrimoniais de 21.518.036 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 635.182 euros, a Demonstração de resultados por natureza, a Demonstração dos fluxos de caixa relativa ao ano findo naquela data, a Demonstrações das alterações nos fundos patrimoniais e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma de Contabilidade e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando

aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Ênfase

Conforme referido na nota nº 29 do Anexo às Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, à data de 31/12/2018 estava em aberto um processo de inspeção tributária decorrente de um pedido de reembolso do IVA. Este pedido de reembolso do IVA decorreu de um ajustamento efetuado a favor da Entidade, de imposto auto liquidado na declaração periódica do IVA do 4º trimestre de 2017, à taxa reduzida de imposto aos serviços de construção civil de empreitada da construção do Campus de Carcavelos adquiridos entre 2015 e 2017, que tinha sido inicialmente auto liquidado à taxa de 23%. Não concordando com o indeferimento do reembolso do IVA e com as correções que constam no relatório final de inspeção no valor de 991.557,08 €, a Entidade recorreu através da submissão de um recurso hierárquico a 13/03/2019.

À data da emissão desta Certificação Legal de Contas, o referido recurso encontra-se ainda em apreciação pelos serviços da Autoridade Tributária. A Entidade não constituiu provisões para o efeito pois é convicção da Pricewaterhousecoopers & Associados (PwC), sociedade mandatada para a representar junto da Autoridade Tributária nesta matéria, que há uma probabilidade de sucesso muito elevada neste contencioso.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Outras Matérias

Conforme referido na nota nº 2.3 do Anexo às Demonstrações Financeiras e depois em diversos outros pontos do Anexo às Demonstrações Financeiras os dados de 2018, não são comparáveis com os de 2017, pois em 2018 continuou-se o investimento e foi parcialmente concluído a construção do Campus de Carcavelos, tendo este entrado em funcionamento em Agosto de 2018.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido

a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma de Contabilidade e Relato Financeiro para entidades do Setor Não Lucrativo adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, no termos da Norma de Contabilidade e Relato Financeiro para entidades do Setor Não Lucrativo adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas não tendo sido identificadas incorreções materiais.



Macedo, Caldas & Bento
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Lisboa, 13 de Maio de 2019

MACEDO, CALDAS & BENTO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS N° 190
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob n° 20161490

Representada por

Dr. Hernâni João Dias Bento, Revisor Oficial de Conta n° 1167
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob n° 20160779